



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 155/2017

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 76.410,35 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. n. 2.839/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 76.410,35 (setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>05.004</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
<b>05.004.04.123.0007.2.019.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b>		
208 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	860,00
<b>05.004.28.843.0000.0.004.</b>	<b>ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA</b>		
236- 3.2.91.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	2.000,00
<b>05.005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>		
<b>05.005.04.129.0008.2.021.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>		
257 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL</b>		
<b>06.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>06.002.12.361.0011.2.026.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
386 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
387 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	79,75
395 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,60
<b>06.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>06.004.10.301.0012.2.035.</b>	<b>ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
556 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.150,00
<b>06.004.10.302.0012.2.038.</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
645 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.020,00
669 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>06.005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>06.005.08.244.0013.2.042.</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO</b>		
741 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>06.007</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
<b>06.007.08.241.0013.2.041.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO/-PSB-FMAS</b>		
807 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>06.009</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>		
<b>06.009.13.392.0014.2.049.</b>	<b>ATIVIDADES DE CULTURA</b>		



# Município de Astorga

Estado do Paraná

890- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
<b>07</b>	<b>SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO</b>	
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
<b>07.001.04.122.0016.2.053.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
937 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	450,00
<b>07.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>07.003.15.452.0017.2.060.</b>	<b>MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO</b>	
1060 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
<b>07.003.26.782.0017.2.064.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE</b>	
1115 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>76.410,35</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

## Redução

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>05.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS</b>	
<b>05.002.04.122.0005.2.009.</b>	<b>ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>	
90 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	430,00
97 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00
<b>05.002.04.122.0005.2.010.</b>	<b>ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS</b>	
106 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400,00
<b>05.002.06.182.0005.2.015.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO</b>	
168 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30,00
<b>05.004</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>	
<b>05.004.04.123.0007.2.019.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE</b>	
204 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL</b>	
<b>06.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>06.002.12.361.0011.1.002.</b>	<b>OBRAS E EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1255 - 4.4.90.51.00.00	01107 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,60
<b>06.002.12.361.0011.2.024.</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
321 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	79,75
<b>06.002.12.361.0011.2.025.</b>	<b>ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
356 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>06.002.12.365.0011.2.029.</b>	<b>ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
426 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
452 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>06.004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.004.10.301.0012.2.034.</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
522 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
524 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
<b>06.007</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
<b>06.007.08.244.0013.2.047.</b>	<b>ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS</b>	



# Município de Astorga

Estado do Paraná

842 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
850 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>06.007.08.244.0013.2.048.</b>	<b>ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS</b>	
868 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
<b>06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.011.27.812.0015.2.052.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
927 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.370,00
<b>07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO</b>		
<b>07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>07.004.04.122.0018.2.065.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
1130 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1132 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>07.004.18.541.0018.2.066.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE</b>	
1142 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	450,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>76.410,35</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 05 de dezembro de 2017.

  
**ANTONIO CARLOS LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Finanças